


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1518/2017

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar por ter, em tese, infringido a Legislação nos termos do artigo 128, *caput*, incisos I e III, artigo, 129, *caput* e inciso XIV da Lei Municipal nº 730/94, por em tese, ter sido negligente no desempenho de suas funções ao conduzir o veículo marca Chev/Spin 1.8L AT LTZ, placas IVC8063, de propriedade do Município de Alvorada, ao dirigir com excesso de velocidade, cometendo uma infração de trânsito, na data de 28/11/2014, gerando, com essa conduta, multa para a Administração Pública

Designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, Liandra de Bairros e João Batista Barbosa Dorneles, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 128, *caput* e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 19 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração Substituto

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017
Presidente

Luciano Pinto (PDT)
 Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente

Marcelo Luiz Schreinert (PP)
 São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente

Aícáro Umberto Ferrari (PMDB)
 Nova Araçá- Amesne

3º Vice-Presidente

Gilmar Rinaldi (PT)
 Esteio- Granpal

1º Secretário

Carlos Ziulkoski (PTB)
 Mariana Pimentel- Acostadoce

2º Secretário

Valdir Bonatto (PSDB)
 Viamão- Granpal

1º Tesoureiro

Vicente Pires (PSB)
 Cachoeirinha- Granpal

2º Tesoureiro

Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
 Morro Redondo- Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE-SE

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:804881BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1519/2017

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar por ter, em tese, infringido a Legislação nos termos do artigo 128, *caput*, incisos I e III, artigo, 129, *caput* e inciso XIV da Lei Municipal nº 730/94, por em tese, ter sido negligente no desempenho de suas funções ao conduzir o veículo marca Chev/Spin 1.8L AT LTZ, placas IVC8045, de propriedade do Município de Alvorada, ao dirigir com excesso de velocidade, cometendo uma infração de trânsito, na data de 21/09/2015, gerando, com essa conduta, multa para a Administração Pública

Designação dos servidores: Liandra de Bairros, Vilma Couto da Cunha e João Batista Barbosa Dorneles, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 128, *caput* e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 19 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração Substituto

PUBLIQUE-SE

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar por ter, em tese, infringido a Legislação nos termos do artigo 128, *caput*, incisos I e III, artigo, 129, *caput* e inciso XIV da Lei Municipal nº 730/94, por em tese, ter sido negligente no desempenho de suas funções ao conduzir o veículo marca Chev/Spin 1.8L AT LTZ, placas IVC8045, de propriedade do Município de Alvorada, ao dirigir com excesso de velocidade, cometendo uma infração de trânsito, na data de 21/09/2015, gerando, com essa conduta, multa para a Administração Pública

Designação dos servidores: Liandra de Bairros, Vilma Couto da Cunha e João Batista Barbosa Dorneles, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 128, *caput* e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 19 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração Substituto

PUBLIQUE-SE

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:C2996836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1520/2017**

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar por ter, em tese, infringido a Legislação nos termos do artigo 128, *caput*, incisos I e III, artigo, 129, *caput* e inciso XIV da Lei Municipal nº 730/94, por em tese, ter sido negligente no desempenho de suas funções ao conduzir o veículo marca I/ Citroen C 4 Pallas 20G F, placas IQX7677, de propriedade do Município de Alvorada, ao dirigir com excesso de velocidade, cometendo uma infração de trânsito, na data de 14/10/2015, gerando, com essa conduta, multa para a Administração Pública

Designação dos servidores: João Batista Barbosa Dorneles, Liandra de Bairros, Vilma Couto da Cunha, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 128, *caput* e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 19 de maio de 2017.

LUIS CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração Substituto

PUBLIQUE-SE

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:51174F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 1568/2017**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 15555/2017;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca do furto de um aparelho telefônico, modelo NOKIA C2-01 de nº (51) 993092250, conforme Registro de Ocorrência nº 400010/2017/79612.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Maycon Altenetter Pacheco e Adriana Gleba de Brites Xavier, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

LUIS CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EDD4A850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2017.**

PORTARIA Nº 449/2017.

Revoga a Portaria Nº 689/2016, de 03 de Novembro de 2016 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de Avaliação, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, a Portaria Nº 689/2016 de 03 de novembro de 2016 e torna público que no período de 23 de maio a 23 de junho de 2017 os profissionais do Magistério Público Municipal deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de Atualização junto à Secretaria Municipal de Educação para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal Nº 1764 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MAIO DE 2017

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5BBD1A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 38/2017**

As 14:30 horas do dia 16/05/2017, no Núcleo de Compras da Prefeitura Munic. De Augusto Pestana, após transcorrido o prazo de recurso da fase de habilitação, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas do Convite nº 10/2017, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO, constante na ata nº 35/2017, anexa ao processo. Após análise das propostas realizadas no dia 22/05/2017 e de acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação foram declarados vencedores as seguintes empresas: ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, item nº 02, no valor de R\$ 4.830,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais); DIEGO RUPERTY ROCHA, venceu os itens nº 07,09,10,11 e 12, totalizando o valor de R\$ 1.406,00 (Hum mil, quatrocentos e seis reais); ELETRO STAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu o item nº 03, que atingiu o valor de 1.325,00 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais); L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA, venceu o item nº 08, que atingiu o valor de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Os valores unitários e totais encontram-se devidamente expressos no mapa comparativo de preços anexo a esta. A comissão de licitação, constatou que alguns itens não tinha três empresas ofertantes, motivo pelo qual foram desclassificadas as propostas dos itens nº 01, 04, 05, 06 e 13, os quais, sugerimos a repetição do ato, para a lisura da licitação. Os valores unitários e totais encontram-se devidamente expressos no mapa comparativo de preços anexo a esta. A comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas financeiras, não havendo nenhuma interposição de recursos, a mesma deverá ser homologada e adjudicada. Este é o parecer da comissão de licitações.

Augusto Pestana, 25 de maio 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:9F98591B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A
ABRIL 2017/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão inicial da Receita	17.795.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.795.000,00
Receitas Realizadas	5.994.162,93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	17.245.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.245.000,00
Despesas Empenhadas	5.386.320,08
Despesas Liquidadas	5.386.320,08
Despesas Pagas	4.229.320,52
Superavit Orçamentário	1.764.842,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.890.416,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
MINISTERIO PUBLICO				a pagar
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	821.737,47	836,22	289.546,97	531.354,28
EXECUTIVO	821.737,47	836,22	289.546,97	531.354,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	152.972,58	0,00	152.900,67	71,91
SALDOS EXECUTIVO	152.972,58	0,00	152.900,67	71,91
TOTAL:	974.710,05	836,22	442.447,64	531.426,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do	1.479.990,21	25%	26,34
Desenvolvimento do Ensino - MDE			,
Mínimo Anual de 60% do Fundeb na Remun Magist	492.382,26	60%	80,42%
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	160.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serv Públ de Saúde	799.596,12	15%	14,28

OBS: Viemos através desta informar que o **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**, referente ao 2º bimestre de 2017, encontra-se afixado no mural de entrada do prédio administrativo.

IRINEU LUIZ DOS SANTOS

Resp.financeiro

MÁRCIA R.EICKHOFF PIRES

Contadora

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:8439D9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA
EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Pregão Presencial para a contratação de Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Técnico para exploração de cascalheiras em 04(quatro) áreas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 08 do mês de Junho de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Boa Esperança, n.º 692, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 4.282/2017, com a finalidade de receber, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

1 - DO OBJETO

1.1- Elaboração de documentos técnica (RCA e PCA) para caracterização do meio físico e meio biótico (flora e Fauna) e respectivos impactos ambientais, medida mitigadoras e compensatorios levantamento planialtimétrico com curvas de nível de metro em metro, georreferenciado e coordenação da equipe multidisciplinar, para obtenção da licença ambiental e registro no DNPM para atividade de extração de saibro.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:47FB8E7B

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de convite para a contratação para o fornecimento de Merenda Escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 07 de Junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada na Av Boa Esperança nº 692 se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 4.282/2017, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para contratação de empresa para o fornecimento de bens, com a entrega parcelada de acordo com as necessidades do Município.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, que o estenderá aos demais cadastrados no Município Colorado.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:8510D1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Exclusivo para ME e EPP*, cujo objeto é a *aquisição de tubos de concreto destinados a manutenção de estradas vicinais, construção e reforma de bueiros e pontilhões no interior do município*, sendo a data da abertura das propostas no dia 07 de junho de 2017 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:B38F3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) veículo zero km, Tipo Minivan, destinado a Secretaria Municipal de Saúde*, sendo a data da abertura das propostas no dia 08 de junho 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:380F0442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Exclusivo para ME e EPP*, cujo objeto é a *aquisição de mandíbulas e cunhas, destinadas a manutenção do Britador Municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 08 de junho 2017 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A81C93B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na

modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação por empreitada global de empresa especializada para fornecimento de serviços (mão de obra) e materiais destinados a construção de pista de skate, bancos, caixa de areia e pintura de brinquedos existentes na Praça 25 de Julho*, sendo a data da abertura das propostas no dia 13 de junho de 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:

compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:

www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EDB5893F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de recapagem, aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores 19.5 x 24, destinados para as retroescavadeiras da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Abertura: 08/06/2017, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site:

www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal Transparência/Publicações de Editais ou pelo fone (54) 3471-1122.

Dois Lajeados-RS, 25 de maio de 2017.

TIAGO GRANDO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana Denardi

Código Identificador:EBAF0C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Pregão Presencial n.º 14/2017 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada para registro de preços, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal, no horário das 09:00min, do dia 08 de junho de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 26 de maio de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:38088EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMPAQ N.º 001/2017**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 5º caput, § 3º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.907/2003, **CONVOCA** os servidores e funcionários efetivos (estáveis) do quadro geral do Município (exceto professores) para que, no dia 09 de junho de 2017, das 7h30min às 10h30, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, procedam a eleição para escolha dos membros da COMPAQ (Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal), nos termos deste edital.

• DA COMPOSIÇÃO DA COMPAQ

A composição da COMPAQ será de acordo com o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.907/2003, de 22 de janeiro de 2003 e Decreto Municipal n.º 3.142/05 e suas alterações, que regulamenta a Lei 1.907/2003 e institui o Regimento Interno da COMPAQ.

• DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão candidatar-se a membros da COMPAQ, os servidores do quadro efetivo, estáveis até o dia 24 de maio de 2017, data do presente edital, e servidores celetistas estáveis, que possuam reconhecida boa conduta pessoal e profissional, capacidade para o desempenho de tarefas exercidas sob eventual pressão, bom relacionamento pessoal e escolaridade mínima de ensino médio completo;

2.2. O período de inscrições será nos dias 05 e 06 de junho de 2017, na Secretaria da Administração e Planejamento do Município, junto a Prefeitura Municipal, situada na Rua Tiradentes, 700, no horário das 7h30 às 11h30 e, das 13h30min às 17h30min.

• DO PROCESSO ELETIVO

3.1. A eleição para escolha dos membros será realizada no dia 09 de junho de 2017, das 7h30 às 10h30, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Tiradentes, n.º 700.

3.2. poderão votar os servidores do quadro efetivo estáveis até o dia 24 de maio de 2017, data do presente edital e servidores celetistas estáveis.

3.3. a votação será realizada através de cédulas em papel timbrado da Prefeitura com a relação dos candidatos por ordem alfabética, sendo que os eleitores poderão votar em um só candidato;

3.4. para controle da votação, os eleitores deverão assinar no momento do depósito da cédula na urna, a relação dos candidatos com direito a voto.

3.5. a apuração dos votos será feita no mesmo local e dia, logo após o encerramento da votação.

4. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1. O resultado da votação será divulgado, até o dia 12 de junho de 2017, através de documento oficial, que será publicado no Mural da Prefeitura e no site: www.diariomunicipal.com.br/famurs.

4.2. os três membros mais votados, serão encaminhados para avaliação psicológica de caráter eliminatório, que será realizada por psicólogo contratado pela Administração que buscará identificar nos candidatos o perfil exigido para o cargo;

4.3. no caso de nenhum dos candidatos ao cargo apresentar o perfil adequado, será feita nova eleição;

4.4. os três membros serão indicados a uma vaga de titular e duas vagas de suplentes da COMPAQ;

4.5. após o processo de avaliação o Chefe do Executivo divulgará o resultado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de maio de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:102DD398

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 022/2017**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO**, em caráter temporário, através de **SELEÇÃO POR CURRÍCULO**, com base na Lei Municipal nº 2.707/2017, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Horário Semanal	Vencimento
Médico	01	Temporário - 180 dias	20 h	RS 8.715,38

A carga horária será desenvolvida diariamente de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de abril de 2017.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

- a) Período das inscrições/entrega do currículo - 29/05 a 02/06/2017.
- b) Publicação dos Insritos - 05/06/2017.
- c) Recurso da não homologação das inscrições - 06/06/2017.
- d) Julgamento de eventual Recurso e Publicação da relação final de inscritos - 07/06/2017.
- e) Análise dos currículos - 08/06/2017.
- f) Publicação do resultado preliminar - 09/06/2017.
- g) Recurso - 12/06/2017
- h) Julgamento recursos - 13/06/2016.
- i) Aplicação do critério de desempate e Publicação do resultado Final - 14/06/2017.

1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados no Mural da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 700, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510 ou no site www.ibiruba.rs.gov.br.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede do Município, na Rua Tiradentes, 700, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h, bem como, das 13h30min, às 17h durante os dias 29/05 a 02/06/2017.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada do Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida*.

3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.

3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I do presente edital, modelo de currículo, porém o candidato poderá utilizar seu próprio modelo desde que contenha as informações solicitadas pela administração municipal) que poderá ser apresentada, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Residência Médica	20	20 (1 título)
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	20	20 (1 título)
Monitorias acima de 400 horas	5	15 (3 títulos)
Estágios acima de 400 horas	5	20 (4 títulos)
Estágios acima de 150 horas	2,5	10 (4 títulos)
Cursos especializados na área médica com duração mínima de 40 horas	1,5	6 (4 títulos)
Cursos especializados na área médica com duração mínima de 12 horas	1	5 (5 títulos)
Apresentação de trabalhos científicos	0,5	4 (8 títulos)

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, convocados os candidatos por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Graduação em Medicina;

10.1.5 Registro no Conselho Regional de Medicina, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.

10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de maio de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO N.º 022/2017

CARGO: MÉDICO – 20H

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Ibirubá/RS, ____ de ____ de 2017.

Candidato(a)

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Residência Médica	20	20 (1 título)
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	20	20 (1 título)
Monitorias acima de 400 horas	5	15 (3 títulos)
Estágios acima de 400 horas	5	20 (4 títulos)
Estágios acima de 150 horas	2,5	10 (4 títulos)
Cursos especializados na área médica com duração mínima de 40 horas	1,5	6 (4 títulos)
Cursos especializados na área médica com duração mínima de 12 horas	1	5 (5 títulos)
Apresentação de trabalhos científicos	0,5	4 (8 títulos)

4.1 Residência Médica

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4.2 Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado ou PhD)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4.3 Monitorias acima de 400 horas

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

4.4 Estágios acima de 400 horas

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

4.5 Estágios acima de 150 horas

Local: _____
Período: _____

Local: _____
 Período: _____

Local: _____
 Período: _____

Local: _____
 Período: _____

4.6 Cursos especializados na área médica com duração mínima de 40 horas

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.7 Cursos especializados na área médica com duração mínima de 12 horas

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.8 Apresentação de trabalhos científicos

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato _____

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:21D4E0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA DISPENSA 69/2017

PROCESSO Nº 146/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, 30 horas semanais, para Secretaria de Saúde, a Empresa TEREZINHA MARCZEWSKI ZAVASKI- EIRELI-ME, CNPJ 18.374.107/0001-65, por 30 dias, totalizando o valor de R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Independência, dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:0BE5CC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Secretaria Municipal de saúde (SMS).

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para SMS.

Abertura: 08/06/2017

Horário: 9:00 horas

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail:

licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 24 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3B89BB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
 CNPJ 87613394/0001-31
 Fone/Fax: 54 3368 1291 -
 e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho da Dispensa de Licitação
 O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo nº 11/2017, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa INFORMÁTICA ERECHIM, CNPJ nº 01.338.241/0001-08, da cidade de Erechim, para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento nas escolas municipais de Barão Hirsch e Darville

Dall'Oglio, neste Município, ao preço total de R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais).

Jacutinga-RS, 25 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:9E125B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 010/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a Carta Convite nº 010/2017, tendo por finalidade aquisição de óleos lubrificantes. Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 de Maio de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C4F0D4D0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16**, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 019/2017, tendo por finalidade **aquisição de material de expediente**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 de Maio de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9F6C7BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 05/2017**

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente para UBS do Município a se realizar as 09:00 horas do dia 20/06/2017. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site www.palmitinho.rs.gov.br.

Palmitinho/RS, 24 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:1F1AE141

**SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 06/2017**

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços para aquisição de material ambulatorial para UBS do Município a se realizar as 14:00 horas do dia 20/06/2017. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site www.palmitinho.rs.gov.br.

Palmitinho/RS, 24 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:E57A8A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA**

EDITAL Nº 08/2017

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDMILSON PEDRO PELIZARI, Prefeito Municipal de Pinhal, torna público, em conformidade como disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que realizar-se-á no próximo dia 29 de maio, às 18h30min no Auditório da Prefeitura Municipal de Pinhal a Audiência Pública para discussão e elaboração do PLANO PLURIANUAL para os exercícios financeiros de 2018-2021.

Pinhal-RS, 25 de maio de 2017.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:98AF95AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 513, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais, aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da servidora **Tamires da Silva Rocha**, constante no Decreto Municipal n.º 503, de 18 de maio de 2017, aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, de acordo com declaração datada em 21 de maio de 2017, sendo que, conforme item 10.5 do Edital do concurso 01/2015, a mesma passa para o final da lista de classificação final de aprovados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:E0EC9658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 27/2017 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, edital 01/2015.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, referente ao Edital 01/2015, conforme dispõe seus itens 10.4 e 10.5, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 25 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	Amanda Noronha de Oliveira	57.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:79CD5BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 075/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 013/2017

CONTRATADA: LUIZ GONZAGA DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel para depósito de material e garagem de veículos, a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação, conforme justificativas apresentadas nos memorandos n.º.1048/2016, 102/2017 e n.º. 309/2017 e pedido n.º.2017/1566, oriundos da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00

PRAZO: Vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato (22/05/2017), podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:844290D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo n.º.014/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2017, destinada à aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio das Escolas da zona rural do Município para o ano letivo de 2017, em conformidade com os memorandos n.º.002/2017, 151/2017 e 189/17 e pedido n.º. 2016/4163 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como, com os Memorandos PGM n.º. 181/2017 e 247/2017. Desta forma, com base no “caput” do Art. da Lei 8.666/93, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação à empresa ORACILDO DOMINGOS ME para 42.000 passagens ao valor unitário de R\$ 4,39 sendo o valor total de R\$ 184.380,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 25 de maio de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:2172FC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo n.º. 057/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017, destinado a contratação em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais visando à instalação do sistema de exaustão e ar condicionado no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, de acordo com memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e plantas, anexos ao processo, bem como em conformidade com as justificativas apresentadas no Memorando n.º.403/17 e Pedido n.º.2017/1190, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, com base no Decreto Municipal n.º. 27/2017 e no Memorando n.º. 1003/2017 da Procuradoria Geral do Município, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso IV, combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93. Sendo assim, contrate-se a empresa M.R.I. ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º. 02.350.188/0001-23, ao valor total de R\$ 209.720,00 (duzentos e nove mil, setecentos e vinte reais). Tal contratação dar-se-á pelo prazo de 40 dias, a contar do recebimento da ordem de serviço. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 25 de maio de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:5237AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º. 009/2017

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 069/2017

CONTRATADO: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO CNPJ: 92.736.040/0002-03
 OBJETO: Contratação de Escola de Educação Infantil Filantrópica, neste Município, para fornecimento de 75 (setenta e cinco) vagas de turno integral, para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses, conforme memorando nº. 258/17 e pedido nº. 2017/1323, ambos da SEMED.
 ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato originário, passando o presente contrato a vigor até a data de 31 de dezembro de 2017, conforme memorando nº. 258/17-SEMED, de 22 de março de 2017 e termo de pedido de compra nº. 2017/1323, de 30 de março de 2017.

Publicado por:
 Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4CBBAFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.704, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.571 de 15 de dezembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender despesas para manutenção do Programa, conforme especificações abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2293 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUC FUND.		
3.1.9.0.11. – 0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..	R\$	11.100,00
3.1.9.1.13. – 0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	3.600,00
3.3.9.0.46. – 0031 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	2.700,00
2495 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.93. – 0020 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	15.600,00
2311 – APOIO E PESQUISA AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.9.0.08. – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO.....	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	34.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, no valor de R\$: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2297 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11. – 0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..	R\$	18.400,00
2495 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.5.0.43. – 0020 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	15.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maristela Noll Martins
Código Identificador:B2166100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.734, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 115.391,98 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)) tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.571 de 15 de dezembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.391,98 (Cento e quinze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), para atender despesas para manutenção do Programas, conforme especificações abaixo:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – ATENÇÃO BÁSICA		
22.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4510 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	69.897,48
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.02 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
20.86 – PROMOVER A ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4590 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	45.494,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	115.391,98

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior tendo origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA		
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4590 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	500.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.05 – GESTÃO DO SUS		
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4590 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	689.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	1.189.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maristela Noll Martins
Código Identificador:5825DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.762, DE 22 DE MAIO DE 2017

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 140 (Cento e quarenta) horas mensais de serviço extraordinário no mês de abril de 2017, conforme Memorando Interno n.º 217/2017, em anexo, aos Operários do Parque

Imperatriz Leopoldina, tendo em vista as atividades de manutenção, limpeza e conservação das dependências do Parque e Viveiro Municipal.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Noll Martins

Código Identificador:2799E04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 100.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CARLA SIMONE MACIEL, matrícula 86097, com vigência a partir de 25 de Maio de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de Maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Leila Silvana da Silva

Código Identificador:B2D30903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADOS: **GERALDO SUSSENBACH JUNIOR E GERALDO SUSSENBACH**. Objeto: Locação de área localizada no bairro Cruzeiro do Sul – 1ª Fase, que será utilizada como Central de Veículos e Parque Rodoviário Municipal, sendo: 1.500 m² de área, abrangendo o lote 002A, da quadra 0002, setor 60, sob o nº 502210 de cadastro nesta Prefeitura, constando como área construída uma totalidade de 93,60m², em nome de Geraldo Sussenbach Junior, e 2.100 m² de área, abrangendo o lote 002, da quadra 0002, setor 60, sob o nº 204300 de cadastro nesta Prefeitura, constando como área construída uma totalidade de 469,74m², em nome de Geraldo Sussenbach. Valor: Os locadores receberão a título de aluguel o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) por cada imóvel, totalizando R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais. Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos período até o prazo máximo

permitido por lei. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017.**

Publicado por:

Tatiane Soares Jose

Código Identificador:F6DB4F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2017

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP nº 033/2017**, o qual tem por objeto a aquisição de medicamentos controlados para fornecimento aos pacientes usuários dos mesmos, **ALTERANDO** a redação do subitem 5.7 do Edital. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção 'Download de Editais'.

Publicado por:

Tatiane Soares Jose

Código Identificador:DE682474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2017, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para uso das secretarias municipais. **Data da abertura:** 12/06/2017. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11 e 30h e das 13 e 30h às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:3F335E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017, às 9h do dia 19 de junho de 2017, que visa à Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Cultural Celso Kaminski.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi-rs.com.br e

licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 25 de maio de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:9C5AC186**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 3.238, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N.º 2.705, de 07 de dezembro de 2016:

DECRETA

Art. 1.º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04.0122.0010 – 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

RECURSO: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

10.0301.0107 – 2.035 – Contratação de Profissionais de Saúde

3390.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

RECURSO: 0040 – ASPS

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.0608.0010 – 2.108 – Manutenção do Fundo Agropecuário Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

RECURSO: 0001 – LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 260.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

10.0304.0060 – 1.015 – Abastecimento de Água

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00

RECURSO: 0001 - LIVRES

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

20.0122.0010 – 1.031 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO**

15.0451.0101 – 1.048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

RECURSO: 1059 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 260.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE MAIO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:368C606C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº****01/2017**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar o desenvolvimento e a expansão de Xangri-Lá com vistas ao bem comum e a definição de diretrizes gerais de ocupação do território; **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pelo Art.56, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal e Art.177, parágrafo 5º da Constituição Estadual e Art. 29, XII e 37 caput da Constituição Federal e as Disposições do Estatuto das Cidades; **CONSIDERANDO** a conveniência e necessidade de que a legislação complementar representada pelo Projeto de Lei Complementar abaixo nominado também seja fruto da participação popular consoante estabelece as legislações citadas **CONVOCA** a todos os cidadãos e contribuintes de Xangri-Lá e as entidades comunitárias, conselhos de desenvolvimento urbano (CMDI), legalmente constituídas para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada às **14:00 horas do dia 06 de junho de 2017** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, com endereço na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá, para discussão e apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Complementar ao Plano Diretor (PDDUA) que: "**Altera redação do parágrafo 3º do artigo 7º da Lei Municipal Complementar nº 1282/2010, no que se refere ao usos permitidos que passa ter nova redação.**". Onde será objeto de discussão a redação do projeto de lei referido neste edital devendo serem obedecidos os procedimentos que seguem:

Poderão apresentar propostas qualquer entidade comunitária legalmente constituída com representatividade no Município de Xangri-Lá ou qualquer cidadão, desde que o proponente não esteja vinculado a qualquer entidade que o possa representar.

As sugestões deverão ser protocoladas na Secretaria de Planejamento com endereço na Av. Rio Jacuí, 2º andar, Centro, Xangri-Lá, no prazo máximo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente edital, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

As propostas deverão ser:

encaminhadas em formato de texto legal;

acompanhadas de arrazoado e exposição de motivos que justifique detalhadamente cada sugestão;

impressas em folhas "A4" e encadernadas em um único volume;

assinadas pelos representantes da respectiva entidade proponente, ou na hipótese do artigo 1º, pelo cidadão proponente, devidamente identificados por documento civil.

O Projeto de Lei Complementar, que será objeto de análise e discussão também em audiência pública, para efeito de consulta, está publicado na página eletrônica da Prefeitura de Xangri-Lá, endereço

www.xangrila.rs.gov.br.

Para que não se alegue desconhecimento, publique-se o presente edital na imprensa local e estadual, e por afixação, no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá e no sítio da Prefeitura na INTERNET.

Xangri-Lá, 24 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Art.5o.
Art. 4o.
IV -
III -
II -
I -
Art. 3o.
Art. 2º -
Art. 1o -

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:DE526F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
02/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar contrato temporário de cargo Fiscal Tributário; **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pelo Art.56, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal e 37 caput da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade de que a legislação complementar representada pelo Projeto de Lei Complementar abaixo nominado também seja fruto da participação popular consoante estabelece as legislações citadas **CONVOCA** a todos os cidadãos e contribuintes de Xangri-Lá para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada **às 9:00 horas do dia 29 de Maio de 2017** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, com endereço na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá, para discussão e apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Complementar que: "**Acrescenta redação do §1º do artigo 234 da Lei Municipal nº 419/1990, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências."onde passa a seguinte redação "...e servidores das demais áreas administrativas quando vigente concurso público mas em razão de decisão judicial estejam impossibilitados de nomeação e provimento, podendo estes serem contratados pelo prazo de até 12 (doze) meses".** Onde será objeto de discussão a redação do projeto de lei complementar referido neste edital devendo serem obedecidos os procedimentos que seguem:

Poderão apresentar propostas qualquer entidade comunitária legalmente constituída com representatividade no Município de Xangri-Lá ou qualquer cidadão, desde que o proponente não esteja vinculado a qualquer entidade que o possa representar.

As sugestões deverão ser protocoladas na Secretaria da Fazenda com endereço na Av. Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá, no prazo máximo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente edital, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

As propostas deverão ser:
encaminhadas em formato de texto legal;

acompanhadas de arrazoado e exposição de motivos que justifique detalhadamente cada sugestão;

impressas em folhas "A4" e encadernadas em um único volume;

assinadas pelos representantes da respectiva entidade proponente, ou na hipótese do artigo 1º, pelo cidadão proponente, devidamente identificados por documento civil.

O Projeto de Lei Complementar, que será objeto de análise e discussão também em audiência pública, para efeito de consulta, está publicado na página eletrônica da Prefeitura de Xangri-Lá, endereço

www.xangrila.rs.gov.br.

Para que não se alegue desconhecimento, publique-se o presente edital na imprensa local e estadual, e por afixação, no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá e no sítio da Prefeitura na INTERNET.

Xangri-Lá, 24 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Art.5o.
Art. 4o.
IV -
III -
II -
I -
Art. 3o.
Art. 2º -
Art. 1o -

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:277F9DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**aquisição de carrinhos de carga para lixo - Gari**", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1283/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: C R R COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E RODÍZIOS LTDA
CNPJ: 55.850.317/0001-09
VALOR: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
ENDEREÇO: Rua Rio Bonito, 194, São Paulo/SP

Xangri-Lá, 25 de Maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:310B3970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.740, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$: 4.229.406,48 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento. E R\$: 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos) por Superávit financeiro do recurso 2313 – Convênio TEM/SENAES nº 00042/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.571 de 15 de dezembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$: 4.229.485,88 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas para manutenção do Programa, conforme especificações abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	50.000,00
4352 – ATUALIZAÇÃO TECN. DO GABINETE E NÚCLEO DE IMPREN.		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	103.000,00
2201 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZ. – SEMFA		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0001 – Outras Despesas Variáveis Pessoal e Civil.....	R\$	275,22
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R\$	125.400,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2293 – MANUT. DIRET. DE GESTÃO DA EDUC. BÁSICA EDUC. FUND.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	9.978,15
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0020 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	12.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0020 – Auxílio Alimentação	R\$	46.034,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0031 – Auxílio Alimentação	R\$	918,84
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0020 – Auxílio Transporte	R\$	5.687,19
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0031 – Auxílio Transporte	R\$	292,60
2297 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUND.		
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 0020 – Outras Desp. de Pessoal Decorrentes.....	R\$	105.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0020 – Material de Consumo	R\$	58.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0031 – Auxílio Alimentação	R\$	568.647,71
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1130 – Material de Consumo	R\$	300.000,00
2292 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DA EDUCAÇÃO ENSINO INF.		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 – 0020 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0020 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	39.042,40
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0031 – Auxílio Alimentação	R\$	459,42
2294 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0020 – Obrigações Patronais	R\$	8.400,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0020 – Auxílio Alimentação	R\$	10.367,80
2495 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 1130 – Subvenções Sociais	R\$	1.923.500,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 0020 – Indenizações e Restituições	R\$	10.711,49
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1130 – Material de Consumo	R\$	300.000,00
2301 – MERENDA ESCOLAR – EJA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2010 – Material de Consumo.....	R\$	43.000,00
2311 – APOIO E PESQUISA AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0020 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	3.862,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 – FOLHA DE PGTO E ENCARGOS SECRET. DE DESENV. SOC.		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	14.334,38
12.03 – COODENADORIA ADMINISTRATIVA		
2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 2229 – Obras e Instalações.....	R\$	60.815,00
12.04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2192 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços De Terceiros.....	R\$	35.000,00
2193 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. DA POP.DE/NA RUA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços De Terceiros.....	R\$	26.000,00
2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	230.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TECN		
13.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 – FOLHA DE PAGTO E ENCARG. DA SEC. DESENV. ECON TEC.		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 – 0001 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	858,00
13.03 – DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREEND.		
1019 – PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA		
3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2313 – Indenizações E Restituições.....	R\$	1.379,40
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0001 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
1029 – PROJ REVITAL. RUA DA PRAIA E REGUL. DO MUSEU RIO		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras E Instalações	R\$	20.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGUR. E DEFESA COMUNIT.		
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 – FOLHA DE PAGTO E ENCAR. DA SEC. SEG. E DEF. COMUNIT.		
3.1.9.0.96.00.00.00.00 – 0001 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....	R\$	28.787,08
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
1025 – PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R\$	5.015,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	69.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2263 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCAR. - SEC. PROT. ANIMAL		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0001 – Outras Desp. Variáv. Pessoal Civil.....	R\$	55,38
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	1.664,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4.229.406,48

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, no valor de R\$: 4.229.406,48 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
02.03 – NÚCLEO DE IMPRENSA		
2010 – PROGRAMA “DESCENTRALIZAÇÃO E VISITA AOS BAIRROS”		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	10.000,00
03 – GABINETE DO VICE PREFEITO		
03.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2501 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITO		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0001 – Indenizações E Restituições Trabalhistas.....	R\$	55,38
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2201 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZ. - SEMFA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	275,22
0001 – ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DÍVIDA		
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – 0001 – Aquisição de Imóveis.....	R\$	178.400,00
05.06 – DIRETORIA DE DÍVIDA ATIVA		
1065 – PROJETO IMPLEMENTAÇÃO CALL CENTER		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv.de Terceiros.....	R\$	20.000,00
2207 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DÍVIDA ATIVA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	30.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2293 – MANUT. DIRET. DE GESTÃO DA EDUC. BÁSICA EDUC. F..		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0020 – Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	62.088,99
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0020 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	73.000,00
1195 – OBRAS – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 1130 – Obras E Instalações.....	R\$	1.105.000,00
1198 – PROJETO UNIFORMES ESCOLARES		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1130 – Material de Consumo.....	R\$	673.500,00
1199 – PROJETO MENTE INOVADORA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1130 – Material de Consumo.....	R\$	370.000,00
2297 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.DAS ESCOLAS DE ENSINO FUND.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	592.296,72
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0020 – Diárias - Pessoal Civil.....		2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0020 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00
2298 – DESPESAS COM TRANSPORTE		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 1130 – Material, Bem Ou Serv.Para Dist	R\$	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 1130 – Passagens e Desp.com Locomoção.....	R\$	80.000,00
2299 – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2010 – Material de Consumo.....	R\$	28.000,00
2292 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DA EDUCAÇÃO ENSINO INF.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0020 – Vencimentos E Vantagens Fixas.....	R\$	40.042,40
1193 – OBRAS – ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 1130 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	210.000,00
2294 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	8.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1130 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	39.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1130 – Equipamentos e Material Permanente.....		
2325 – PROGRAMA ESCOLA SEGURA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0020 – Material De Consumo.....	R\$	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0020 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	18.000,00
2495 – CONVENIOS EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 0020 – Subvenções Sociais.....	R\$	10.711,49
2497 – MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
2311 – APOIO E PESQUISA AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	3.862,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 – FOLHA DE PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENV.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	14.334,38
12.02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2166 – MANUT. DO CENTRO DE REFER. ASSIT. SOCIAL - CRAS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R\$	130.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços De Terceiros...	R\$	85.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
12.03 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2229 – Material de Consumo.....	R\$	12.815,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 2229 – Material, Bem Ou Serv. P/ Distri.....	R\$	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2229 – Passagens E Desp Com Locom.....	R\$	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 2229 – Outros Serviços De Terceiros.....	R\$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2229 – Outros Serviços De Terceiros.....	R\$	35.000,00
4.4.5.0.42.00.00.00.00 – 2229 – Auxílios.....	R\$	1.000,00
2186 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	R\$	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	26.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. E TECNOL		
13.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 – FOLHA DE PAGTO E ENCAR.DA SEC. DESENV. ECON TECNOL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0001 – Vencimentos E Vantagens Fixas.....	R\$	858,00
13.03 – DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREEND.		
1019 – PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA		
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – 2313 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	100,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 2313 – Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	100,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2313 – Material De Consumo	R\$	100,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 2313 – Passagens E Desp.Com Locom.....	R\$	100,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00 – 2313 – Serviços De Consulto.....	R\$	100,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 2313 – Outros Serviços De Terceiros.....	R\$	100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2313 – Outros Serviços De Terceiros.....	R\$	100,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 2313 – Despesas de Exercícios Anter.....	R\$	100,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 2313 – Indenizações e Restituições.....	R\$	100,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00 – 2313 – Indenizações e Restituições.....	R\$	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 2313 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 2313 – Despesas De Exercícios Anter.....	R\$	100,00
4.4.9.0.93.00.00.00.00 – 2313 – Indenizações E Restituições.....	R\$	100,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras E Instalações.....	R\$	20.000,00
4.4.9.0.93.00.00.00.00 – 0001 – Indenizações E Restituições.....	R\$	1.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGUR. E DEFESA COMUNIT		
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 – FOLHA DE PAGTO E ENCAR. DA SEC. SEG. E DEF. COMUNIT.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	28.787,08
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2155 – MANUT, CONSERV E PROM. C. CULT. JOSÉ PEDRO BOÉSSIO		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 0001 – Subvenções Sociais.....	R\$	5.015,00
2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 0001 – Subvenções Sociais.....	R\$	69.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1206 – PROTEÇÃO ANIMAL		
(Decreto nº 8.740, de 05/04/17.....6)		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.664,82
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	4.229.406,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:BF4BAF01

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

